



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fones: (51) 3451.1591 e 3450.3688 - www.fhss.com.br

Comissão de Licitação

PROCESSO Nº 10579/2015

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 10003-B/2015

ENDEREÇO INTERNET: licitacao@fhgv.com.br

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



CONVITE N.º10003-B/2015

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – FHMGV**, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, estabelecido à Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul, RS, representada pelo Diretor Geral, Juarez Wolf Verba, através de sua Comissão de Licitação nomeada pela portaria 355/2015 de 02/10/2015, torna público para conhecimento de interessados que fará realizar a licitação pública na modalidade de **CONVITE DE Nº. 10003-B/2015 tendo por objeto a Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos e obras para a construção de uma subestação transformador de 225 kVA, com tensão primária de 25 kV e secundária de 380/220 V, que deverá ser aprovada pelo Contratado, junto à Concessionária Local CEEE, e executada a montagem eletromecânica, bem como todas as obras civis pertinentes a implementação da subestação transformadora para o Hospital Municipal de São José do Norte, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, (art. 45, parágrafo 1º, inciso I, Lei nº 8666/93). A licitação reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos e condições abaixo estipulados.

A abertura do certame dar-se-á em sessão pública no dia **12/01/2016 às 14h:00min, no auditório da FHMGV, na Rua Alegrete, nº145, 2º andar, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul**, quando serão recebidos os documentos de habilitação e as propostas das licitantes.

Os invólucros da documentação e da proposta serão recebidos no protocolo do Setor de Compras (Comissão de Licitação) **Rua Alegrete, 131, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul**, até o dia da abertura.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Solicitações de esclarecimentos, impugnações e comunicações entre interessados e Comissão de Licitações deverão ser encaminhadas em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas, através de endereço eletrônico licitacao@fhgv.com.br ou protocoladas no Setor de Licitações.

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa especializada para elaboração de projeto de uma subestação transformador de 225 kVA, com tensão primária de 25 kV e secundária de 380/220 V, projeto este que deverá ser aprovada pelo Contratado, junto à Concessionária Local CEEE. A contratada deverá ainda executar as obras para a construção civil e executar a montagem eletromecânica, bem como todos os serviços, obras civis, elétricas pertinentes a implementação da referida subestação transformadora, na modalidade de empreitada global, para o Hospital Municipal de São José do Norte de acordo com o contido no anexo I Memorial Descritivo e Anexo II Plantas.**

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fones: (51) 3451.1591 e 3450.3688 - www.fhss.com.br

2. DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES

2.1 O Edital poderá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08h:30min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:30min horas, até o último dia imediatamente anterior à data de abertura do certame, junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Alegrete, 131, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul ou pelo site www.fhgv.com.br.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Para participar do presente procedimento, a empresa licitante deverá, no dia, hora e local aprazados no preâmbulo do presente edital, apresentar **DOIS INVÓLUCROS**, devidamente fechados e indevassados, identificados com o número da presente licitação (**CONVITE Nº 10003-B/2015**). O Invólucro n.º I conterá a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope 1** e o Invólucro II conterá a **PROPOSTA DE PREÇO– Envelope 2**.

À
FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS
EDITAL DE CONVITE Nº **10003-B/2015**
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
FONE:
E-MAIL:

À
FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS
EDITAL DE CONVITE Nº **10003-B/2015**
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
FONE:
E-MAIL:

4. DOS QUE PODEM PARTICIPAR DO CONVITE

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



4.1 Além dos que forem regularmente convidados podem participar deste procedimento outras empresas que atuam no ramo pertinente a este objeto, desde que cadastrados até 24 horas da abertura do certame.

4.1.1 As empresas que retirarem o edital pelo site da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, deverão enviar via email o **Anexo V preenchido até 24 horas antes da abertura do certame**, conforme endereço eletrônico contido no referido anexo.

4.2. Não será permitido consorcio para a prestação do serviço objeto deste Convite.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. As licitantes poderão se fazer representar nas sessões da Licitação, seja por seus representantes legais qualificados seja por prepostos devidamente credenciados para execução dos atos que especificar a Carta de Credenciamento, a qual deverá ser entregue a Comissão de Licitação juntamente com os envelopes.

5.1.1 A Carta de Credenciamento deverá ser redigida em papel timbrado da empresa e firmada por quem de direito a represente, **deverá ser apresentada fora e separadamente dos envelopes I e II** ficando arquivada no processo administrativo.

5.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, para essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **as licitantes deverão apresentar declaração de que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1:

6.1. Para participar do presente procedimento a empresa licitante deverá apresentar **no Envelope 1:**

6.1.1 **INVÓLUCRO I: DOCUMENTAÇÃO** - As empresas deverão apresentar **TODOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS**, sob pena de serem desclassificadas na fase de habilitação:

6.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



6.1.5 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

6.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

6.1.9 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

6.1.10 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.11 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.1.12 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.1.13 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.2 Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

6.3 Declaração de que não emprega Menor de 18 anos, conforme modelo no **ANEXO VI**.

6.4 Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

6.5 Qualificação Técnica

6.5.1 A empresa deverá apresentar certidão de registro junto ao CREA/CAU que está habilitada para os serviços de elétrica;

6.5.2 No mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, emitido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado (com firma reconhecida) relativos a execução de serviços indicando, com clareza, a natureza, local, quantitativos, prazos, datas e outros elementos

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



característicos dos serviços executados, devidamente certificados/acervados pela entidade profissional competente.(CREA/CAU).

6.5.3 Atestado de visita técnica, emitido pela assessoria técnica da Fundação (a visita deverá ser realizada até 48 horas antes da abertura dos envelopes).

6.5.4 Declaração de que possui responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, indicando nome e registro deste. A comprovação de vínculo da licitante com o responsável técnico poderá se dar através de um dos seguintes documentos:

I) Ficha de Registro de Empregados e respectiva anotação na CTPS, quando se tratar de profissional com vínculo empregatício;

II) Contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente quando se tratar de sócio ou diretor;

III) Contrato de prestação de serviços técnicos de profissional autônomo.

6.5.4 Declaração subscrita por seu Representante Legal da licitante de que dispõe de aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

7. INVÓLUCRO II: PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta de preço deverá ser digitada ou impressa, isenta de rasuras, ou emendas, ressalvas e/ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal, contendo as seguintes informações:

7.2. Número do presente Convite;

7.3. Razão Social, endereço, telefone e n.º do CNPJ;

7.4. Orçamento discriminado da prestação do serviço, expresso em moeda corrente nacional, conforme consta no **Memorial Descritivo** presente no **ANEXO I**.

7.5. Na proposta de preço deverá conter a planilha orçamentária da obra.

8. DEFINIÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A apresentação da proposta implica a declaração de que o licitante se submete incondicional e integralmente às condições estabelecidas para esta licitação, bem como na observação dos preceitos legais em vigor.

8.2 A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua abertura. Decorrendo tal prazo, não havendo convocações para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



8.3 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das condições deste edital, bem aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

9.1.1. Serão abertos os envelopes de nº1, contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes, que será analisada pela Comissão de Licitações.

9.1.1.1. quando da abertura, tanto dos envelopes de nº 1 como de nº 2, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelas licitantes presentes e comissão.

9.1.1.2. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão de Licitações

9.1.1.2.1 Quando houver muitas licitantes na sessão de abertura dos envelopes, a documentação poderá ser rubricada por apenas 3 (três) delas escolhidas por aclamação pelos participantes da sessão, não havendo necessidade que todos rubriquem.

9.1.2 O(s) envelope (s) nº 2 contendo as Propostas Comerciais será (ão) devolvido(s) intacto (s) à (s) licitantes participante (s) da presente Licitação, cujas propostas comerciais não forem abertas pela Comissão de Licitação.

9.1.2.1. O(s) referido(s) envelope(s) ficarão a disposição das licitantes por 30(trinta) dias no setor de Licitações. O prazo inicial para retirada começa a contar a partir da assinatura do contrato com a licitante vencedora, a partir da qual a Comissão de Licitação reserva-se no direito de decidir a destinação do(s) envelope(s), caso estes não sejam retirados no prazo estipulado.

9.1.3 Ocorrerá a abertura do envelope contendo as propostas das concorrentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou ainda após o julgamento dos recursos interpostos.

9.1.4 Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes de mercado e/ou os preços máximos fixados pelo órgão solicitante, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.1.5 Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.1.6 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

9.1.7 No julgamento das propostas, a Comissão de licitação levará em consideração os critérios objetivos definidos neste ato convocatório.

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



9.1.7.1 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

9.1.7.2 Não se admitirá proposta que apresente preços, global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.1.8. Para o critério Julgamento também será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, o qual garante a preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o empate de 5 ou 10% (cinco ou dez por cento), conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

10.1 Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto licitado.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Dos atos administrativos da Comissão de Licitação caberá recurso administrativo no prazo no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata se presentes os prepostos das licitantes, conforme previsto no art.109, inciso I e § 6º, da Lei nº 8.666/93.

11.2. O recurso deverá ser formulado em petição escrita, endereçada à Comissão de Licitação e dirigida a autoridade superior, devendo ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) ou procurador da licitante, e protocolada tempestivamente, preferencialmente no Setor de Licitações da FHMGV.

11.3 Os recursos serão recebidos em horário de expediente, das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min. Aqueles interpostos fora do prazo e horário estipulado não serão conhecidos.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, a ser realizado no segundo dia útil após a abertura do invólucro II – Proposta, vedado qualquer outro processo.

13. DO CONTRATO

13.1 O licitante vencedor firmará contrato com a Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas, constando as condições estabelecidas no edital e outras necessárias à fiel execução do objeto da licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme minuta.

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



13.2 A devolução do contrato assinado pelo contratado deverá ser feita no prazo máximo **de 03 (três) dias úteis** a contar do seu recebimento.

13.3. A CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias após receber a Ordem de Compra/Início para iniciar a execução da obra.

14.4. A empresa terá um prazo de até **Dez (10) dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Compra, para a Apresentação do Projeto à CEEE-D e a Execução da Obra e serviços em até **quarenta e cinco (45) dias corridos**, após a aprovação do projeto pela CEEE-D.

13.5. A FHMGV convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das consequências da recusa injustificada previstas no art 81 da Lei nº 8.666/93.

13.6. É facultada a FHMGV, quando a licitante vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação.

13.7. Na data de assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis dentro do período de validade.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O valor do contrato será pago em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, através de depósito em conta corrente a ser informado na nota fiscal quando de sua emissão. A nota fiscal só poderá ser emitida após a comprovação do término da obra, que se dará através do fiscal do Contrato **Sr. Carlos Pilz** - Coordenador de InfraEstrutura do Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas

14.2 Eventuais atrasos de faturamento por parte da Contratada e conseqüentes postergações das respectivas datas de vencimento não serão jamais entendidos, em hipótese alguma, como novação contratual e/ou alteração de regra de faturamento acima estabelecida, a qual, quando retomada, prevalecerá sempre.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



- Não manter a proposta.

15.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas:

A) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30(trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato;

B) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado. Esta multa incide, inclusive, sobre a parte da empreitada não cumprida, principalmente quanto aos prazos de entrega, a ser suportada pela Contratada em favor do Contratante;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da falta;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida pela Administração, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município por até 05 (cinco) anos;

VI - As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

15.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



15.4 Se a Contratada deixar de executar os serviços, objeto da contratação, obrigando a Contratante, face às necessidades da mesma, a contratá-los no mercado, fica obrigada a cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

15.5 No caso de reincidência no atraso da prestação de serviço o contrato será rescindido, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.

15.6 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à contada seguinte dotação orçamentária: **3225 (Extra)– Hospital Municipal de São Jose do Norte.**

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. Poderão motivar a rescisão do contrato que será firmado, as ocorrências descritas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

17.2. No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Convite e as conseqüências descritas no art. 80 da Lei nº 8.666/9, quando couber.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Licitante deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação.

18.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas poderá fixar prazo de 3 (três) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

18.3. A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Convite, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. Todas as comunicações e notificações serão feitas aos participantes diretamente pelo endereço eletrônico, surtindo desde logo seus efeitos legais, inclusive nos recursos.

18.5. Os termos da contratação, com as explicitações previstas no art. 40 da Lei nº 8.666/93, estão definidas neste Convite e na Minuta do Contrato (Anexo VIII).

18.6. A Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação no todo ou em parte, nos casos previstos em lei por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isto, caiba aos licitantes o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



18.7. Esclarecimentos e recursos quanto ao edital deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A retirada de editais, entrega de envelopes, interposição de recurso quanto ao julgamento ou atos da Comissão, autenticação de documentos, verificação de resultado de licitação e demais atendimentos externos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, nos dias e horários acima especificados.

18.8. Não sendo feito neste prazo, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas não cabendo, aos licitantes, o direito a qualquer reclamação posterior.

18.9. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Especificação do objeto (Memorial Descritivo);

Anexo II – Plantas

Anexo III – Protocolo de Retirada de Edital

Anexo IV – Carta de Credenciamento

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração que não emprega menores;

Anexo VII - Minuta do Contrato.

18.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, como competente para conhecer qualquer demanda emergente das disposições aqui contidas.

Sapucaia do Sul, 14 de Dezembro de 2015.

Rosane Luciane Seidel

Presidente da Comissão de Licitação

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

I. OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa especializada para elaboração de projeto de uma subestação transformador de 225 kVA, com tensão primária de 25 kV e secundária de 380/220 V, projeto este que deverá ser aprovada pelo Contratado, junto à Concessionária Local CEEE. A contratada deverá ainda executar as obras para a construção civil e executar a montagem eletromecânica, bem como todos os serviços, obras civis, elétricas pertinentes a implementação da referida subestação transformadora, na modalidade de empreitada global, para o Hospital Municipal de São José do Norte.**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Total	Valor Total (R\$)
1	9001	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projeto de uma subestação transformador de 225 kVA, com tensão primária de 25 kV e secundária de 380/220 V, projeto este que deverá ser aprovada pelo Contratado, junto à Concessionária Local CEEE. A contratada deverá ainda executar as obras para a construção civil e executar a montagem eletromecânica, bem como todos os serviços, obras civis, elétricas pertinentes a implementação da referida subestação transformadora, na modalidade de empreitada global, para o Hospital Municipal de São José do Norte.		1	
				Total do GLOBAL em R\$	
				Total Geral em R\$	
		Instituições:			
1		HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE	CNPJ:	13.183.513/0001-27	

II. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá realizar os serviços conforme descrito abaixo:

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



- a) Efetuar todos os levantamentos no local, contatar Concessionária, Prefeitura, enfim tudo que for necessário para a elaboração do projeto definitivo da subestação;
- b) Elaboração de Projeto para uma subestação transformador de 225 kVA, com tensão primária de 25 kV e secundária de 380/220;
- c) Aprovar o mesmo junto à Concessionária local CEEE;
- d) De posse deste projeto aprovado, executar todas as obras civis, montagem eletromecânica, bem como todas as obras e serviços pertinentes a implementação da subestação transformadora acima descrita;
- e) Fornecer e instalar 1 (um) QGBT no pavimento térreo, conforme descrição abaixo;
- f) Executar as redes e canalizações para a interligação da subestação ao QGBT, conforme indicação sugestiva no projeto em anexo;
- g) Funcionamento, testes e comissionamento
 - Start Up da subestação;
 - Testes de tensão e corrente de chegada e saída do disjuntor de proteção
 - Comissionamento e testes.
- h) Após a conclusão, a Contratada deverá entregar ao Contratante um envelope com as plantas e memoriais aprovados e carimbados pela Concessionária, uma cópia em Mídia eletrônica com os arquivos em PDF e DWG, cópia das ART's, devidamente acompanhadas de comprovante de pagamento e uma cópia dos arquivos com "As Built" das alterações havidas durante a execução.

As instalações deverão ser projetadas de acordo com a Norma Brasileira de Instalações Elétricas de Baixa Tensão (NBR-5410), Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde (NBR-13534), RIC/MT-CEEE, instalações elétricas de média tensão 1,0 kV a 36,0 kV (NBR-14039).

III. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS DAS INSTALAÇÕES:

Instalações Elétricas

Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas ABNT, especificações deste memorial, regulamento da Concessionária, recomendações, prescrições e padrões dos fabricantes.

Entrada de Energia

Será executada totalmente nova a partir da subestação a ser aprovada pelo Contratado junto a Concessionária local CEEE.

Eletrodutos

Os eletrodutos serão instalados de forma embutida nas paredes deverão seguir as indicações de localização, diâmetro e dimensões conforme especificações em planta a ser aprovada pelo Contratado.

Condutores

Deverão ser do tipo Afumex (ou similar).

Os condutores dos circuitos alimentadores deverão ser identificados com fita isolante

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



coloridas com as cores R (preto), S (branco), T (vermelho), Neutro (azul claro) e Terra (verde) ou anilhas apropriadas.

QGBT e Disjuntores

Será instalado 1 (um) QGBT que deverá atender, no mínimo, as capacidades apresentadas a seguir: Deverá ser confeccionado em chapa de aço 14 USG, nas dimensões aproximadas de 2000x1200x600 mm (AxLxP), painel do tipo autoportante pintado com tinta epoxi, barramento (3F+N) de cobre eletrolítico pintado, com capacidade para 600A por barra, disjuntor geral trifásico tipo DIN, para 400 A – 36kA, com regulagem (0,8xIn) e espaço para 16 disjuntores parciais trifásicos tipo DIN, para futuros CD's a serem instalados no Hospital referência para execução do quadro, Atlanta ou similar. Os disjuntores gerais deverão apresentar capacidade de corrente de interrupção de acordo com as normas NBR-60898 e NBR-60947-2.

Aterramento

O QGBT deverá ter aterramento individual, com origem na Subestação geral no pavimento térreo.

Deverão ser utilizadas hastes de cobre com altura de 2400 mm e diâmetro de 15 mm.

A resistência ôhmica medida antes da interligação não deverá ser superior a 10 ohms.

O novo aterramento deverá ser equipotencializado.

Equipotencialização

Todos os aterramento deverão ser conectados ao terra principal, junto ao quadro de medição, para garantir a equipotencialização dos circuitos de aterramento.

Os eletrodutos metálicos, as eletrocalhas e os quadros gerais de baixa tensão auxiliares deverão ser aterrados.

Obras Cívicas:

Todas as obras civis demandadas a partir do projeto aprovado junto a CEEE - Concessionária local serão executadas pela empresa Contratada, junto com a execução das obras eletromecânicas da subestação. Será responsabilidade da Contratada o fornecimento de materiais e mão de obra para tal, sendo que todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

As fundações serão determinadas pela Contratada levando em conta o tipo de projeto a ser aprovado na Concessionária. As paredes externas e internas serão executadas em tijolos maciços e deverão ser construídas sobre viga de fundação devidamente impermeabilizada na face superior antes da execução da alvenaria e cinta de cobertura para apoio da laje. A laje de cobertura da referida subestação deverá ser impermeabilizada com manta butílica ou similar e executada uma proteção mecânica e posterior colocação de cerâmica. Os pisos internos deverão ser em concreto e pintados com tinta para piso, antes da montagem dos equipamentos no seu interior. As esquadrias metálicas e ou telas de proteção

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



(ferro ou aço) os mesmos deverão ser previamente galvanizadas e posteriormente pintadas com tinta esmalte sobre primer.

Todas as canaletas abertas para colocação de eletrodutos às superfícies deverão ser recompostas e entregue conforme se encontravam no início das obras.

Responsabilidade:

Será de responsabilidade da empresa contratada a execução e aprovação do projeto da subestação junto a Concessionária Local, e também será de responsabilidade da mesma efetuar todos os trâmites junto a esta para os pedidos da ligação definitiva e ativação da referida Subestação.

A empresa deverá ter responsável técnico para a elaboração do projeto e instalações eletromecânicas, bem como responsável técnico pelas obras civis da execução dos referidos trabalhos, devendo ainda fazer parte do escopo o fornecimento de ART de Responsabilidade Técnica, bem como os custos de aprovação e ligação definitiva.

Todos os serviços deverão ser combinados entre a Contratada e a Direção do Hospital, tendo em vista que o mesmo está em operação e deverá permanecer assim durante todas as obras.

IV- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo Solicitar correções e reapresentações mediante comunicação a ser feita pelo Hospital Municipal de São José do Norte;
- 2) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Solicitar correções e reapresentações mediante comunicação a ser feita pelo Hospital Municipal de São José do Norte, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;
- 3) Responder pelo pagamento de todas as taxas necessárias a aprovação dos projeto junto à Concessionaria Local (CEEE), e prefeitura caso necessário.
- 4) Efetuar a entrega do objeto deste Projeto Básico, de acordo com a forma e conteúdo exigidas, e nos prazos previstos na proposta vencedora;
- 5) Refazer as pranchas, memoriais e planilhas relativas ao Projeto Elétrico da Subestação Transformadora em caso de reprovação do mesmo por parte do(s) servidor(es) designado(s) , ou pela Concessionária. Solicitar correções e reapresentações mediante comunicação a ser feita pelo Hospital Municipal de São José do Norte para fiscalização, no prazo máximo de 03 dias após o recebimento do Ofício com as solicitações de correção;

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



- 6) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do Solicitar correções e reapresentações mediante comunicação a ser feita pelo Hospital Municipal de São José do Norte não eximirá a contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;
- 7) Designar um representante perante o Contratante que fará a tramitação e intermediação junto a este;
- 8) Fornecer, como condição prévia para execução dos serviços, cópia autenticada do documento de habilitação do profissional responsável, bem como de sua ART, e do documento comprobatório da inscrição no CREA da sede da empresa;
- 9) Estar em condições de iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;
- 10) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato;
- 11) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.
- 12) Colocar placa na obra com responsável e ou responsáveis pela obra, com CREA endereço etc.
- 13) Registrar e aprovar na Prefeitura Municipal caso seja necessário e ou exigido pela mesma.

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E GARANTIAS:

- A contratação da empresa se dará tão logo seja emitida a Ordem de Compra, pelo setor responsável.
- A empresa terá um prazo de até **Dez (10) dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Compra, para a Apresentação do Projeto à CEEE-D e a Execução da Obra e serviços em até **quarenta e cinco (45) dias corridos**, após a aprovação do projeto pela CEEE-D.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da nota fiscal, através de depósito em conta corrente a ser informado na nota fiscal quando da sua emissão. A nota fiscal só poderá ser emitida após a comprovação do término da obra, que se dará através do fiscal do contrato, indicado no item IX deste documento. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com o mesmo CNPJ que consta no contrato e estar vinculado a uma conta bancária, especificada na referida nota fiscal.
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

VI - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- Fiscal: fará o acompanhamento da execução, acompanhando as quantidades, a validade e prazos de execução.
- O fiscal será o Sr. Carlos Pilz, Coordenador de Infraestrutura do FHGV, ou outro funcionário designado para este acompanhamento.
- Serão realizadas notificações à empresa por qualquer irregularidade que vier a ocorrer, em desacordo com o edital.

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



ANEXO II – PLANTAS

Planta 1:



UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fones: (51) 3451.1591 e 3450.3688 - www.fhss.com.br

ANEXO III

PROTOCOLO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL – CV 10003-B/2015	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Data de Recebimento:	
Carimbo e Assinatura da Empresa:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax: (As empresas de retiraram o edital através do site da FHGV)	licitacao@fhgv.com.br

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fones: (51) 3451.1591 e 3450.3688 - www.fhss.com.br

ANEXO IV – MODELO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Documento a ser entregue na abertura do certame)

A empresa credencia o(a) Sr(a). CPF nº RG nº, conferindo-lhes todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados à licitação Convite nº 10003/15, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, declinar de prazos recursais e assinar atas.

Sapucaia do Sul, de de

Diretor, Sócio, Gerente ou Equivalente

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fones: (51) 3451.1591 e 3450.3688 - www.fhss.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Convite nº 10003-B/2015: Contratação de Empresa especializada para elaboração de projeto de uma subestação transformador de 225 kVA, com tensão primária de 25 kV e secundária de 380/220 V, projeto este que deverá ser aprovada pelo Contratado, junto à Concessionária Local CEEE. A contratada deverá ainda executar as obras para a construção civil e executar a montagem eletromecânica, bem como todos os serviços, obras civis, elétricas pertinentes a implementação da referida subestação transformadora, na modalidade de empreitada global, para o Hospital Municipal de São José do Norte.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas, Processo nº.10579/2015, na modalidade **Convite: 10003-B/2015**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fones: (51) 3451.1591 e 3450.3688 - www.fhss.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

Convite nº 10003-B/2015: Contratação de Empresa especializada para elaboração de projeto de uma subestação transformador de 225 kVA, com tensão primária de 25 kV e secundária de 380/220 V, projeto este que deverá ser aprovada pelo Contratado, junto à Concessionária Local CEEE. A contratada deverá ainda executar as obras para a construção civil e executar a montagem eletromecânica, bem como todos os serviços, obras civis, elétricas pertinentes a implementação da referida subestação transformadora, na modalidade de empreitada global, para o Hospital Municipal de São José do Norte.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N.º 10579/2015

CONTRATO N.º _____/2015

CONVITE N.º: 10003-B/2015

Aos **** dias do mês de ***** de 2015, **A FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - FHMGV inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27**, estabelecido à Rua Pinheiro Machado, 331, nº 331, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul, RS, representado pelo Diretor Geral Dr. Juarez Wolf Verba, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado ***** , inscrito no CNPJ sob nº -----, com sede na -----, conforme indicado na proposta, doravante denominado **CONTRATADA** firmam entre si o presente Contrato, derivado da homologação do **CONVITE N.º 10003/2015**. O presente Contrato reger-se-á, também, pelas disposições aplicáveis da **Lei nº 8666/93**, da proposta do contratado e às cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Esta licitação tem por finalidade a, **Contratação de Empresa especializada para elaboração de projeto de uma subestação transformador de 225 kVA, com tensão primária de 25 kV e secundária de 380/220 V, projeto este que deverá ser aprovada pelo Contratado, junto à Concessionária Local CEEE. A contratada deverá ainda executar as obras para a construção civil e executar a montagem eletromecânica, bem como todos os serviços, obras civis, elétricas pertinentes a implementação da referida subestação transformadora, na modalidade de empreitada global, para o Hospital Municipal de São José do Norte, conforme memorial descritivo Anexo I e plantas Anexo II.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. A CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias após receber a Ordem de Compra/Início para iniciar a execução da obra.
- 2.2. A empresa terá um prazo de até **Dez (10) dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Compra, para a Apresentação do Projeto à CEEE-D e a Execução da Obra e serviços em até **quarenta e cinco (45) dias corridos**, após a aprovação do projeto pela CEEE-D.

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O preço global ora formalizado para execução do objeto contratado é de R\$ _____,____ (_____) a ser pago em parcelas pela CONTRATANTE, que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta.
- 3.2. Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos na dotação orçamentária 3225 (EXTRA) Hospital Municipal de São José do Norte.
- 3.3 Os preços constantes neste contrato são fixos e irredutíveis.
- 3.4. Os preços acima mencionados contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.
- 3.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste contrato, conforme o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da nota fiscal, através de depósito em conta corrente a ser informado na nota fiscal quando da sua emissão. A nota fiscal só poderá ser emitida após a comprovação do término da obra, que se dará através do fiscal do contrato, **Sr. Carlos Pilz** - Coordenador de InfraEstrutura da Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas . A nota fiscal deverá ser emitida pela **CONTRATADA** com o mesmo CNPJ que consta no contrato e estar vinculado a uma conta bancária, especificada na referida nota fiscal.

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar o serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo Solicitantes correções e reapresentações mediante comunicação a ser feita pelo Hospital Municipal de São José do Norte;
- i) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Solicitar correções e reapresentações mediante comunicação a ser feita pelo Hospital Municipal de São José do Norte, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;
- j) Responder pelo pagamento de todas as taxas necessárias a aprovação dos projeto junto à Concessionária Local (CEEE), e prefeitura caso necessário.
- k) Efetuar a entrega do objeto deste Projeto Básico, de acordo com a forma e conteúdo exigidas, e nos prazos previstos na proposta vencedora;
- l) Refazer as pranchas, memoriais e planilhas relativas ao Projeto Elétrico da Subestação Transformadora em caso de reprovação do mesmo por parte do(s) servidor (es) designado(s) , ou pela Concessionária. Solicitar correções e reapresentações mediante comunicação a ser feita pelo Hospital Municipal de São José do Norte para fiscalização, no prazo máximo de 03 dias após o recebimento do Ofício com as solicitações de correção;

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



- m) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do Solicitar correções e representações mediante comunicação a ser feita pelo Hospital Municipal de São José do Norte não eximirá a contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;
- n) Fornecer, como condição prévia para execução dos serviços, cópia autenticada do documento de habilitação do profissional responsável, bem como de sua ART, e do documento comprobatório da inscrição no CREA da sede da empresa;
- o) Estar em condições de iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;
- p) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato;
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.
- r) Colocar placa na obra com responsável e ou responsáveis pela obra, com CREA endereço etc.
- s) Registrar e aprovar na Prefeitura Municipal caso seja necessário e ou exigido pela mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, de 2002, a Contratada que:

- I. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. Fraudar na execução do contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Não mantiver a proposta.

Parágrafo segundo: A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas:

A) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30(trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato;

B) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado. Esta multa incide, inclusive,

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



sobre a parte da empreitada não cumprida, principalmente quanto aos prazos de entrega, a ser suportada pela Contratada em favor do Contratante;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da falta;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida pela Administração, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município por até 05 (cinco) anos;

VI - As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

Parágrafo terceiro: As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

Parágrafo quarto: Se a Contratada deixar de executar os serviços, objeto da contratação, obrigando a Contratante, face às necessidades da mesma, a contratá-los no mercado, fica obrigada a cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Parágrafo quarto: No caso de reincidência no atraso da prestação de serviço o contrato será rescindido, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.

Parágrafo quinto: As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei 8666/93, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Parágrafo primeiro: O descumprimento do presente contrato por qualquer das partes, ou atraso no pagamento dos serviços ou atraso na entrega de qualquer das etapas da obra, pelo prazo de 02

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



(dois) dias, sem justificativa acolhida pela Administração, implica a rescisão automática do presente contrato, podendo a parte inocente postular da parte infratora o abatimento ou recebimento da multa.

Parágrafo segundo: A rescisão do Contrato também poderá ser efetuada nos termos do artigo 79 da Lei 8.666/93, quando:

I - Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, aos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei nº 8.666/93;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidos a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicialmente, nos termos da legislação

Parágrafo terceiro A rescisão conforme o item I do parágrafo anterior outorga à CONTRATANTE, no que couberem, os direitos decorrentes do artigo 80 da Lei nº 8.666/93, que regulará os casos omissos.

CLÁUSULA NONA – DA ABSTENÇÃO

A abstenção, por parte do **CONTRATANTE** da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste Contrato e /ou da Lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a exclusivo juízo do **CONTRATANTE**, sem gerar precedente invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ANEXOS

Fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato a proposta da **CONTRATADA** no que não contrariar outras estipulações deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato fica vinculado às disposições do edital à que se refere e às da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes das rubricas orçamentárias **3225 Extra – Hospital Municipal de São Jose do Norte**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

13.1 O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão efetuados pela comissão de fiscalização designada pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender prontamente todas as reclamações.

13.2 Prestado o serviço, o mesmo será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 01(um) dia contados da data do recebimento;

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fones: (51) 3451.1591 e 3450.3688 - www.fhss.com.br

13.3. Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser refeito, corrigido ou substituído no prazo de 24 horas, sendo todas as custas por conta da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório;

13.4. Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, a diretoria do HMSJN designará um representante, que será o Coordenador de Infraestrutura da FHMGV Sr. Carlos Pilz para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica o Foro da comarca de Sapucaia do Sul, como competente para conhecer qualquer demanda emergente, das disposições aqui contidas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, **** de ***** de 2015.

CONTRATANTE

Juarez Wolf Werba

CONTRATADA

Representante Legal

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08